

**PRT-6ª REGIÃO – RECIFE/PE****EDITAIS****Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

PGEA 20.02.0600.0000825/2020-80

O **VICE PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artº 87 e 91, inciso XXI e 92, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que o 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru encontra-se vago, em razão da lotação provisória do Procurador do Trabalho, **GUSTAVO LUIS TEIXEIRA DAS CHAGAS**;

CONSIDERANDO, também, a recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, constante no item 4.11, "b", do Procedimento de Inspeção nº 000421/2016-14; que recomendou "a designação de um único mesmo substituto por ofício, evitando a rotatividade e garantindo alguma identidade do representante ministerial com as atividades da unidade de substituição, em prestígio à otimização de resultados";

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP, constante no item 6.17, do Procedimento de Inspeção nº 1.00818/2018-22, que determinou "aos membros que atuem em substituição no ofício para: a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto";

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 5º, da Resolução nº 133, de 25 de outubro de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - CSMPT;

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir inscrição aos Membros da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, para fins de verificação da existência de interessados em atuar no 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru, no período de 02.05.2022 a 31.07.2022, em caráter cumulativo com seu ofício original, nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 133, de 25 de outubro de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - CSMPT.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1º, serão disponibilizadas (02) duas vagas para substituição do referido Ofício. Os Membros selecionados deverão atuar no 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru, de forma alternada, em períodos de até 16 (dezesseis) dias de atuação, procurando-se dividir equitativamente os períodos para cada Procurador.

Art. 3º Havendo mais de dois interessados, terão preferência na substituição por edital os Membros e Membras lotados/lotadas na unidade onde ocorrerá a substituição, observando-se o critério de "menor pontuação" e, em caso de empate, a antiguidade na carreira.

Art. 4º Os Membros designados por meio deste Edital deverão observar a recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP, constante no item 6.17, do Procedimento de Inspeção nº 1.00818/2018-22, que determinou "aos membros que atuem em substituição no ofício para: a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores (se for o caso), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto".

Art. 5º Os interessados deverão se pronunciar, por escrito, até o dia 18.04.2022, por peticionamento eletrônico nos autos do PGEA nº 20.02.0600.0000825/2020-80, através do sistema MPT Digital Administrativo.

Art. 6º A Coordenadoria de 1º Grau permanecerá com a incumbência de elaboração da escala, zelando pelo equilíbrio das designações dos períodos.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO SITÔNIO WANDERLEY****PRT-10ª REGIÃO – BRASÍLIA/DF****PORTARIAS****Nº 081, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Institui o PGU-PRT10 - Plano de Gestão da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - 2022.

A **PROCURADORA-CHEFA DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1728, de 02/10/2017, do Procurador-Geral do Trabalho, nos termos do item II do art. 92 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT nº 2121/2018, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2018 a 2022, prevendo que as ações, os instrumentos de atuação estratégica, os planos, os indicadores e as metas

deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional (PEI);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT nº 1027/2019, que estabelece diretrizes para a elaboração de indicadores e definição de metas no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT nº 179/2020, que estabelece diretrizes para o desdobramento do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2020 a 2022;

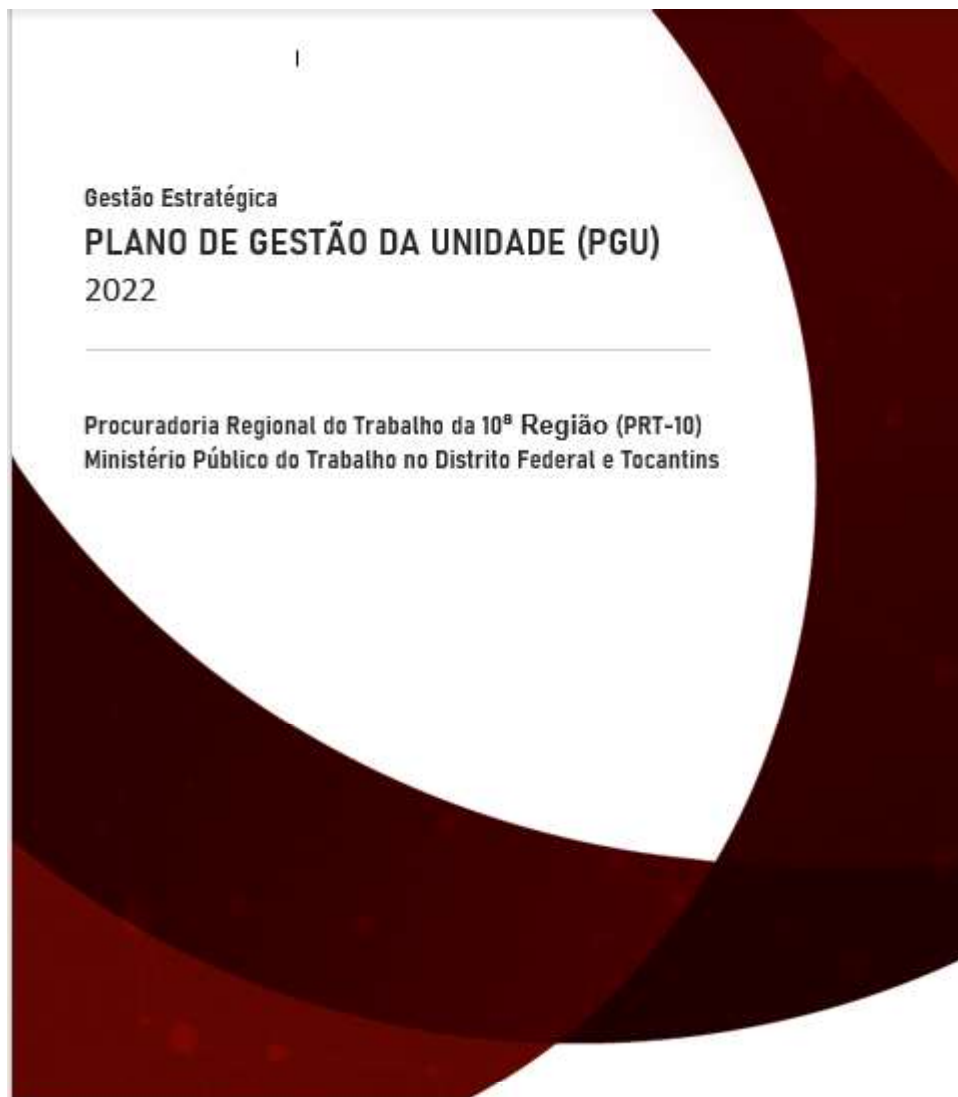
CONSIDERANDO a aprovação do texto do PGU-PRT10 pelo Colégio de Procuradores, conforme disposto no art. 5º da Portaria PGT nº 179/2020 e no art. 2º, I, "f" da Portaria nº 27/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o PGU-PRT10 - Plano de Gestão da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região para o ano de 2022, na forma estabelecida no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES**





Gestão Estratégica  
**Plano de Gestão da Unidade (PGU)**  
2022

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)**

**Geny Helena Fernandes Barroso Marques**  
Procuradora-Chefe

**Daniela Landim Paes Leme**  
Vice-Procurador-Chefe

**EQUIPE APGE**

**Jania Reffatti**  
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE)



**Plano de Gestão da Unidade**  
2022

**Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE)**

[prt10.gabinete@mpt.mp.br](mailto:prt10.gabinete@mpt.mp.br)

**OE1 - Promover a inclusão e a igualdade no trabalho, bem como combater o trabalho escravo e o trabalho infantil**

Indicador Estratégico	Ação Estratégica	Responsável
IOE 1.01 - Número de beneficiados pela atuação do MPT na inclusão e igualdade no trabalho	Projeto de acessibilidade e inclusão no trabalho de pessoas com deficiência e beneficiários reabilitados	Coordigualdade
	Projeto de inclusão social de jovens negras e negros no mercado de trabalho	Coordigualdade
IOE 1.02 - Número de beneficiados pela atuação do MPT no combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas	Projeto Liberdade no Ar	GAET / Conaete
IOE 1.03 - Número de beneficiados pela atuação do MPT no combate ao trabalho infantil	Projeto Resgate a Infância	GAET / Coordinfância
Número de aprendizes contratados com a implementação do projeto	Contratação de jovens aprendizes *(Projeto Regional)	Ofícios do Núcleo 2

**OE2 - Garantir a saúde e a segurança no ambiente de trabalho**

Indicador Estratégico	Ação Estratégica	Responsável
OE2.01 - Número de trabalhadores beneficiados com atuação do MPT no Meio Ambiente de Trabalho	Projeto Saúde na Saúde	Conap
	Projeto Frigoríficos	GAET / Codemat

**2**
**OE3 - Promover o diálogo e a proteção social no trabalho, bem como a valorização dos direitos trabalhistas**

Indicador Estratégico	Ação Estratégica	Responsável
IOE 3.01 - Número de trabalhadores beneficiados pela atuação do MPT no combate a fraudes	Projeto Plataformas Digitais	Conafret
	Projeto Individualização do FGTS	Conafret
IOE 3.02 - Número de Trabalhadores beneficiados pela atuação do MPT como mediador dos conflitos coletivos de trabalho	Projeto MPT Mediador	Conalis
IOE 3.04 - Número de Trabalhadores beneficiados pela atuação do MPT no combate aos atos antisindiais	Projeto o MPT no Combate aos Atos Antisindiais	Conalis

**OE4 - Atuar de forma proativa, resolutiva e uniforme**

Indicador Estratégico	Ação Estratégica	Responsável
OE4.12 - Plano para o enfrentamento à Covid-19	Planejamento da atuação regional bem como acompanhamento da atuação, nacional do MPT frente à Covid-19	Procuradora-Chefe

**3**

**OE7** – Fortalecer a comunicação, a transparência institucional e o diálogo com a sociedade

Indicador Estratégico	Ação Estratégica	Responsável
Número de acessos ao site da PRT10 * [indicador regional]	Produção e publicação de notícias no site *(Projeto Regional)	ASCOM
Número de visitas no perfil do Twitter da PRT10 * [indicador regional]	Aumento da visibilidade e da percepção da atuação do MPT-DF e TO pela sociedade, por meio das redes sociais. *(Projeto Regional)	ASCOM
Número de reações às publicações na página do Twitter da PRT10* [indicador regional]		ASCOM
Número de visualizações na página de Youtube da PRT10* [indicador regional]		ASCOM

**OE 9** - Otimizar a gestão orçamentária e financeira, assegurando a execução da estratégia

Indicador Estratégico	Ação Estratégica	Responsável
IOE 9.01 - Percentual do orçamento executado até setembro	Implementação do Plano Anual de Aquisições e Contratações – PAAC	DOF/DA
IOE 9.04 - Percentual do orçamento destinado ao pagamento de aluguel	Substituição de locações por sedes próprias (Projeto Locação Zero)	DOF/DA/DR

4

**OE10** – Garantir a inovação e a eficiência dos produtos e serviços de tecnologia da informação

Indicador Estratégico	Ação Estratégica	Responsável
Gasto com impressão	Implementação de ilhas de impressão compartilhada para menor gasto com impressão	DTI
Percentual de implementação das medidas previstas	Organização para garantia da eficiência dos produtos e serviços de tecnologia da informação na nova sede da PRT10	DTI/DAE

**OE11** – Desenvolver a Política de Gestão de Pessoas

Indicador Estratégico	Ação Estratégica	Responsável
Percentual de implementação das medidas previstas no plano	Elaboração e implementação de Plano de Retorno Gradual de Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Trabalho do Distrito Federal e Tocantins, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção e redução do risco de contágio por COVID19	DGP e Gabinete do Procurador Chefe
Percentual de líderes capacitados	Desenvolvimento de Liderança por meio de capacitações previstas no plano anual DGP	DGP
Percentual de ações relacionadas ao acolhimento de novos integrantes	Promoção de ações de ambientação e acolhimento de novos integrantes do MPT	DGP

5



Ministério Público do Trabalho  
Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região  
(prt10.gabinete@mpt.mp.br)

**PRT-11ª REGIÃO – MANAUS/AM**

**PORTARIAS**

**Nº 052, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

A **PROCURADORA-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, notadamente em face do disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria PGT Nº 1728, de 2 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Procuradora do Trabalho **ANA LUIZA NORONHA LIMA**, em que solicita a designação de Procurador do Trabalho para atuar no processo judicial nº ACC 0000499-19.2020.5.11.0012, distribuído durante o período em que está substituindo a Procuradora do Trabalho **CAMILLA DEL ISOLA DINIZ SCHVER**, de 18.04.2022 a 01.05.2022.

CONSIDERANDO, que a a Procuradora do Trabalho **ANA LUIZA NORONHA LIMA** apresentou manifestação fundamentada nos autos do processo judicial nº ACC 0000499-19.2020.5.11.0012, no qual averbou suspeição.

CONSIDERANDO a necessidade de designar um(a) membro(a) para atuar nos autos do processo judicial nº ACC 0000499-19.2020.5.11.0012.

CONSIDERANDO a ordem da lista de designação específica da PRT11ª Região e a necessidade de substituição do referido membro para a prática dos atos processuais no referido processo judicial;

CONSIDERANDO as listas de designações compulsórias para ato específico na regional, em conformidade com o critério ordem inversa de antiguidade e pontuação